



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a extinção de cargo público e reclassificação do nível de referência de cargo público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2018, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, de 05 de março de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 009/2018, de 20 de março de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta lei complementar trata da extinção de cargo público e reclassificação do nível de referência de cargo público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá.

Art. 2º. Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, o cargo público, de provimento em comissão, de Diretor de Gestão de Contratos e Planejamento Estratégico.

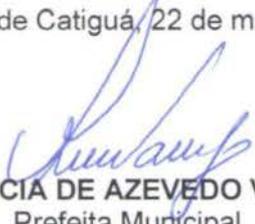
Art. 3º. Fica reclassificado o nível de referência do cargo de Diretor do Departamento de Finanças, para Referência 27.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de março de 2018.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo